

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 50, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- DECRETA:
- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de outubro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					80.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					80.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:629EB186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2026. Edição 3700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>